

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO 05/2024 – COLEGIADO DO PROGRAMA, de 23 de abril de 2024.

Fixa normas para o Exame de Qualificação

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGP,

RESOLVE:

Art. 1. O Exame de Qualificação do discente do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do terceiro semestre acadêmico, e devido cumprimento das disciplinas obrigatórias a todas as linhas de pesquisa, devendo o discente enviar virtualmente sua solicitação preenchendo Requerimento Padrão com os dados do Exame de Qualificação, a assinatura do orientador e respectivos arquivos do Projeto de Dissertação ou Proposta de Intervenção em formato DOC e PDF para e-mail da Secretaria do Programa.

Art. 2. A Banca Examinadora do Exame de Qualificação, indicada no ato de depósito do Projeto de Dissertação ou da Proposta de Intervenção, deve ser composta por três docentes, portadores do título de doutor ou equivalente, docentes de um programa de pós-graduação, sendo um deles o orientador de Dissertação ou do Projeto de Intervenção.

Art. 3. A Banca Examinadora emitirá os conceitos de “Aprovado” ou “Reprovado” e fará as recomendações específicas a serem atendidas pelo discente, quando couber.

Art. 4. Será permitida, em caso de reprovação, apenas uma repetição do Exame de Qualificação para os alunos dos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão Pública, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do exame realizado, caso não ocorra, o discente será desligado automaticamente do programa.

Art. 5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Resolução 05/2014 de 09 de setembro de 2014.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

Marcos Fernando Machado de Medeiros - Coordenador